



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.779, DE 05 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 206.403,72.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 206.403,72 (duzentos e seis mil, quatrocentos e
três reais e setenta e dois centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 163 R\$ 45.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2125 – Manutenção da SMDA

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 273 R\$ 3.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0009.1011 – Ampliação, Construção e Reformas Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 309 R\$ 158.403,72

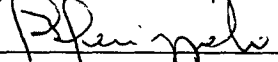
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no
balanço do exercício passado (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 031
e publicado (a)

Em 05/07/2004

